



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## MOÇÃO Nº 60/2024

MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA AMARAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA DA GUIA DO AMARAL.

**Destinatário:** Família Amaral – Chácara São Geraldo – Bairro Capim Fino.

**Excelentíssimo Presidente,**

Após cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Moção de Pesar enviada ao destinatário para conhecimento, expressando os pesares pelo falecimento de tão admirável pessoa, como homenagem desta Casa de Leis, com a seguinte justificativa.

**Justificativa:** Foi diante de grande consternação que recebemos a notícia do falecimento da Senhora Maria da Guia do Amaral ocorrido no dia 03 de março do corrente ano, aos 77 anos de idade, causando-nos profunda comoção.

A senhora Maria da Guia deixou o esposo Senhor Joaquim e também os filhos Rosângela, Rosemary, Rosane e Reginaldo, demais familiares e amigos aos quais rendemos as mais sinceras condolências.

Temos a certeza de que a Senhora Maria se encontra junto a Deus, onde descansa dessa vida terrena, após ter cumprido de forma triunfante todas as suas obrigações de ser humano e de filha de Deus.

Ficamos sem a sua presença física e com uma imensa saudade nos corações, permanecendo uma lacuna irreparável entre seus familiares, contudo, sua presença espiritual e as lembranças da memória ficarão para sempre nos corações de seus entes queridos, pois sabemos que não há dor maior do que ter de dizer adeus a quem amamos mas, infelizmente, nada pode ser feito para que isso não aconteça, pois a única coisa certa em nossas vidas é que a morte chegará para todos nós.

Por isso, oramos a Deus para que conceda conforto e força nesta hora tão difícil.

Recebam as nossas sinceras condolências.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 04 de março de 2024.



